



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Manutenção de Nobreak | Exercício 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Exercício:	2026
Setor Requisitante:	Setor de Tecnologia da Informação
Responsável pela Demanda:	Fátima Perim Turini Pertele – Chefe de Gabinete
E-Mail:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
Data de Elaboração:	Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Abril de 2026

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim identificou a necessidade de promover a manutenção corretiva e preventiva do equipamento de proteção elétrica ininterrupta ao qual demanda intervenção técnica especializada para garantia de sua plena funcionalidade.

O servidor do órgão, equipamentos que mantêm toda a estrutura de TI dos ambientes administrativos e legislativos da instituição dependem do equipamento de proteção elétrica compatível com as necessidades operacionais, capaz de assegurar a continuidade dos serviços institucionais em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica, protegendo os equipamentos conectados contra danos decorrentes de surtos, variações de tensão e quedas de energia.

2. QUANTIDADE ESTIMADA

Estima-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e substituição de componentes, em 01 (um) equipamento de proteção elétrica ininterrupta pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A estimativa foi definida com base no levantamento técnico realizado pelo setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, considerando o estado atual de conservação do equipamento.

Nota: O valor estimado será definido após conclusão da pesquisa de preços, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 e IN SEGES nº 58/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente aquisição encontra amparo nas seguintes leis e normas:
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6º, 9º, 18 e seguintes;
- Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o processo de planejamento para a realização das contratações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos artefatos de planejamento das contratações (ETP e TR);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021 relativos a licitações e contratos de bens e serviços.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e substituição de componentes, do equipamento de proteção elétrica ininterrupta pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim tem como objetivo restabelecer e garantir o pleno funcionamento do equipamento, assegurando a proteção dos sistemas de tecnologia da informação e a continuidade das atividades institucionais da Casa Legislativa em situações de instabilidade ou



interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Com a execução dos serviços de manutenção, substituição de baterias e cabos, calibração, limpeza interna e realização de testes de autonomia, pretende-se alcançar os seguintes resultados: restabelecimento da capacidade operacional plena do equipamento, com recomposição da autonomia de funcionamento em condições de ausência de energia elétrica;

- proteção dos equipamentos de tecnologia da informação conectados ao sistema, prevenindo danos causados por surtos, variações de tensão e interrupções no fornecimento de energia; garantia de continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal em situações de queda de energia, assegurando a integridade dos sistemas e dados institucionais; eliminação dos riscos elétricos decorrentes do desgaste dos cabos internos e do comprometimento das baterias, promovendo maior segurança às instalações e aos usuários;
- restabelecimento da calibração dos parâmetros operacionais do equipamento, assegurando funcionamento dentro das especificações técnicas do fabricante;
- verificação e regularização dos circuitos lógicos e de potência, com identificação e correção de eventuais falhas que possam comprometer o desempenho ou a segurança do equipamento; prolongamento da vida útil do equipamento, postergando a necessidade de substituição integral do bem patrimonial e promovendo economicidade na gestão dos recursos públicos;
- conformidade do equipamento com os parâmetros técnicos exigidos para proteção elétrica institucional, atestada por meio de testes de autonomia realizados após a execução dos serviços;
redução dos riscos de interrupção abrupta dos serviços institucionais causada por falha elétrica, assegurando maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa;
- manutenção da integridade do patrimônio público, com a conservação adequada de bem institucional essencial ao funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal.



Com a execução dos serviços propostos, espera-se garantir maior segurança elétrica, continuidade operacional e preservação do patrimônio público, promovendo economicidade na gestão dos recursos institucionais e alinhando a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim às boas práticas de gestão patrimonial e governança pública no âmbito da Administração Pública.

5. PREVISÃO DE DATA, LOCAIS E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazos: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por correio eletrônico, da Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Emissão de Documentos: A Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho serão emitidas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do contrato ou do instrumento equivalente.

Solicitação e Execução: O fornecimento e a instalação serão formalizados por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pelo setor competente e assinada pelo responsável designado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Local: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI.

Endereço: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Horário: De segunda a sexta-feira, das 7h00 às 18h00.

6. APROVAÇÃO

Presidência
FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”